

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 14.769

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Outubro de 2011

ATO DO PODER EXECUTIVO

32.514 de 18 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2749/2011,

 $\underline{\underline{D}} \underline{\underline{E}} \underline{\underline{C}} \underline{\underline{R}} \underline{\underline{E}} \underline{\underline{T}} \underline{\underline{A}}:$ Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 89.517,51** e nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGU- RANÇA	3390 3390	00 58	1.122,15 88.395,36
TOTAL			89.517,51

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, e do Excesso de Arrecadação de Receita de Transferência do Convênio nº 755898/2011, que entre si celebram o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, creditado na conta de nº 12.150-6, agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4365- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390	00	1.122,15
CONVÊNIO Nº 755898/2011 – INEP/SESDS-PB		58	88.395,36
TOTAL			80 517 51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RÍCHO FILGUEIRAS NOCUEIRA

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 479/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n. ° 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º 11.022.336-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SONIA GUIMARÃES LIMA, do cargo de Médico, matrícula nº 82.817-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

> LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 107/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 07 / 2011.

Preço: R\$ 2,00

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.007.436-0	BENILTON DANTAS DE SOUSA	077.551-7	578/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.019.176-2	CARLOS ANTONIO CIRNE RAMALHO	082.655-3	161/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.009.786-6	THEREZA CRISTINA DE MENDONÇA SILVA	090.496-1	766/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 184/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11/10/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XVIII, do Decreto n. ° 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO NOME		DATA LIMITE P/ POSSE	PARECER	DESPACHO
		ART. 13 § 2° e 3° DA LC 58/03		
	TIAGO MINORAU GUIMARÃES SOARES KOGISO	15/11/2011	753/DEREH/SEAD/2011	DEFERIDO
	GENILSON MENDONÇA DA COSTA	15/11/2011	752/DEREH/SEAD/2011	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 185/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 10 / 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XI, do Decreto n. ° 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.017.285-0	JOSE RONALDO MOURA	200-3	1195/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.837-9	RICARDO BARCIA TITO	061.044-5	1199/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.503-1	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	083.653-2	1227/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.700-0	ODALEA MARIA PAREDES GOMES	092.459-8	1226/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.018.713-0	EDNALDO MARQUES BEZERRA	126.608-0	1229/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.007.634-6	MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONINO BRITO	133.961-3	1196/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.015.864-4	ADANELICE MEDEIROS DE FARIAS VARANDAS	148.006-5	1204/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.699-2	HAYDEE RODRIGUES FERNANDES	148.887-2	1225/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.008.309-1	MARIA MARGARIDA BEZERRA DANTAS	150.301-4	1212/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.196-1	PATRICIO EDUARDO ABRANTES SARMENTO	160.110-5	1197/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.364-5	FLAVIA MARCIA DE SOUSA	162.464-4	1193/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.363-7	STEPHANY ALBUQUERQUE MARCELINO GOMES	162.514-4	1192/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.442-6	GABHRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA	163.290-6	1222/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.018.983-3	TELMO GEIZER BARBOSA DE QUEIROZ	166.303-8	1202/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.201-1	PATRICIO EDUARDO ABRANTES SARMENTO	168.237-7	1197/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.375-6	NEIDE PESSOA DE ARAUJO	168.239-3	1221/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.020.760-2	LEONARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	524.110-3	1215/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.108-1	MARCONI GONZAGA DE SOUSA	631.257-8	1174/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.571-3	GENILZA KARLA GOMES GONÇAVES	997.519-5	1139/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado du Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 623/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/10/2011.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n. ° 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
11.018.117-4	ELIENE SOUS A NUNES	146.840-5
11.013.546-6	IEDA CRISTINA SILVA MARTINS TORRES E OUTROS	080.908-0
11.018.031-3	JOÃO WEBSTER CAVALCANTI DE OLIVEIRA	903.275-4
11.016.327-3	MARIA AIDA DE ARAÚJO CASTRO	171.386-8
11.016.992-1	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	0193-7
10.025.220-6	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE GOMES	089.299-8
11.012.641-6	ROSEANE SOARES DA N. MACHADO E OUTROS	095.640-6
11.018.208-1	ARIOSTO MARTINHO GADELHA TROCOLI	999.699-1
	A	

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 316/GS/SEAP/11

Em 06 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor ISMAEL DA SILVA NASCIMENTO, Agente de

Segurança Penitenciária, matricula nº. 171.667-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE CAIÇARA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 317/GS/SEAP/11

Em 07 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor EDIJANI FERREIRA MARQUES, Agente de Segurança Penitenciária, matricula nº.171.141-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a Penitenciário Regional Padrão de Cajazeiras-PB.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 318/GS/SEAP/11

Em 07 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor TIAGO MOREIRA ALVES, Agente de Segurança

Penitenciária, matricula nº.163.936-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto ao Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha-PB.

Publique-se Cumpra-se

HARRISON TARGINO

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$. 2533

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite SUPERINTENDENTE

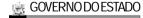
José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Semestral . R\$ 200,00 Número Atrasado 3,00 no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo no. 1172-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Regente de Ensino, matrícula nº. 91.982-9, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88. João Pessoa, 05 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2561

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo no. 33052-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MERCIA TAVARES FERNANDES, Inspetor Educacional, matrícula nº. 46.699-9, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 06 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – $A - N^{\circ}$. 2562

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40852-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARILEIDE DE FATIMA ASSIS CARTAXO, Economista, matrícula nº. 89.373-1, lotada (o) na Secretaria do Estado Planejamento e Gestão, conforme o disposto no

art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005. João Pessoa, 06 de outubro de 2011.

> Herry HELIO CARNEIRO FERNANDES Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

> SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 520/2011-DS

João Pessoa, 04 de outubro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº **641/2011-ASSEJUR** - Processo nº 00016.016857/2011-1;

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor Manoel Teodoro Irmão, matrícula nº 3037-6, Assistente Administrativo, noventa dias de licença especial, referente ao primeiro qüinqüênio após o segundo decênio, período compreendido entre 07.06.1997 a 06.06.2002, com fundamento no art. 139, § único da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

PORTARIA Nº. 526/2011-DS

João Pessoa, 11 de outubro de 2011.

Institui a Comissão Permanente de Cerimonial do Departamento Estadual de Trânsito, e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº. 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº. 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão Permanente de Cerimonial deste Departamento, composta pelos servidores Maria Teresa Ludgério da Costa, matrícula nº. 0957-1, Terezinha Mendes Álves, matrícula nº. 1407-9, Maria Auxiliadora de Medeiros Braz, matrícula nº. 0938-5, Luciana Pinto Luciano Gualberto, matrícula nº. 1466-4, João Eduardo Moraes de Melo, matrícula nº. 3872-5 para sob a presidência da primeira, estruturar, organizar e apoiar os eventos a serem levados a efeito por este Órgão.

II - A Comissão ora constituída ficará subordinada diretamente a esta Superintendencia.

III - A referida Comissão deverá elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias um Manual de Procedimentos (Cerimonial), para apreciação e aprovação deste Superintendente.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ródrigo Augusto de Carvalho Costa

PORTARIA Nº 512/2011-DS

João Pessoa, 29 de setembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Portaria n° 119/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 23.02.2011;

RESOLVE:

I-Nomear Fernando de Sousa Bandeira, para o cargo em comissão de Chefe da 9ª CIRETRAN, localizada no município de Pombal-PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Flávio Emiliario Moreira Damião Soares Respondendo pela Diretoria Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 442

João Pessoa, 13 de 10 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) no âmbito da, Orquestra Sinfônica da Paraíba-PB, cujo(s) fato(s) consta(m) do (s) Processo(s) n. 0007101-0/2011.

Portaria nº 443

João Pessoa, 13 de 10 de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) no âmbito do, CEEEO Sesquicentenário, nesta Capital, cujo(s) fato(s) consta(m) do (s) Processo(s) n. 0011637-0/2011.

Portaria nº 444

João Pessoa, 13 de 10 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) no âmbito da, Chefia de Gabinete, desta Pasta, cujo(s) fato(s) consta(m) do (s) Processo(s) n. 0020747-2/2011.

Portaria nº 445

João Pessoa, 13 de 10 de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) no âmbito do, Lyceu Paraibano, nesta Capital, cujo(s) fato(s) consta(m) do (s) Processo(s) n. 0025262-8/2011 e 0023826-3/2011.

AFONSO CEISO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 209/2011

FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS E REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EXPEDIDOS NO EXTERIOR, NO NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA. (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições legais, e em consonância com a decisão tomada em sua reunião ordinária, realizada em 15 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Para a declaração de Equivalência de estudos realizados no exterior, com vista à matrícula na série/ano correspondente do Ensino Fundamental ou Médio, no Sistema Estadual de Ensino, proceder-se-á à análise dos históricos escolares contendo as disciplinas do currículo do ensino brasileiro e o do país estrangeiro.

Art. 2º Declarar-se-á a Equivalência, quando os estudos realizados no exterior, com aprovação, tenham semelhança com as áreas de conhecimento ou disciplinas da base nacional comum estabelecida na Lei n.º 9.394/96, embora com nomenclatura diversa.

Art. 3º Para que seja declarada a Equivalência de estudos, o aluno deverá ter cursado no exterior, em cada ano ou semestre letivo, pelo menos:

 ${f I}$ - no nível ou etapa equivalente ao Énsino Fundamental: uma língua estrangeira moderna, matemática, um componente curricular na área de ciências humanas e um na área de ciências da natureza;

 ${f II}$ — no nível ou etapa equivalente ao Ensino Médio: uma língua estrangeira moderna, matemática, um componente curricular na área de ciências humanas ou a literatura da respectiva língua estrangeira e dois componentes curriculares na área de ciências da natureza.

Art. 4º Verificando-se, pela análise dos históricos escolares, que a Equivalência entre disciplinas não é total, exigir-se-á, do aluno, a suplementação ou complementação de estudos.

 $\S 2^{\circ}$ A complementação de estudos deverá ser oferecida pela escola, quando esta verificar que o aluno apresenta dificuldades em alguns conteúdos curriculares.

Art. 5º O aluno que suspender seus estudos no Brasil e tiver continuado em escola no exterior por, pelo menos, um semestre letivo, será reintegrado no semestre ou na série que iria cursar normalmente, se não houvesse se afastado, desde que tenha cumprido, com aproveitamento, componentes curriculares de que trata o artigo 3º desta Resolução.

Art. 6º Para que se proceda ao exame de Equivalência de estudos, o interessado, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, se maior, ou através de um de seus pais ou responsável, se menor, encaminhará requerimento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, acompanhado da seguinte documentação:

I - histórico escolar das séries cursadas no Brasil, se for o caso;

II - ficha individual referente à série que estava cursando, se for o caso;

III – histórico escolar emitido pela escola estrangeira, com visto do Consulado Brasileiro no país onde os estudos foram realizados ou aposição do visto, no Brasil, por Autoridade Diplomática competente do outro país;

 $\hat{\mathbf{IV}}$ - tradução do $\hat{\mathbf{H}}$ istórico Escolar ou documento equivalente, feita por tradutor oficial;

V – cópia da Carteira de Identidade do aluno ou documento equivalente;

VI – original do documento de procuração, se for o caso;

VII – documento comprobatório, no caso de responsável por menor.

Art. 7º Preenchidos os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 6º, o Conselho Estadual de Educação declarará, por resolução, a Equivalência de estudos, indicando a série em que o aluno poderá ser matriculado, bem como, se for o caso, as disciplinas, para fins de suplementação de estudos.

Art. 8º O estabelecimento de ensino que matricular o aluno vindo do exterior deverá manter, na pasta individual do aluno, cópia da resolução do Conselho Estadual de Educação que declarou a equivalência de estudos, para fins legais.

Art. 9º O requerimento de Revalidação de certificado expedido no exterior deverá

ser protocolado junto ao Conselho Estadual de Educação acompanhado dos documentos constantes no artigo 6°, desta Resolução e do respectivo certificado, devidamente traduzido e visado.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos estabelecidos no caput deste artigo, será confirmada a Revalidação do certificado, por meio de Resolução, que deverá acompanhar a vida escolar do aluno.

Art. 10. O requerimento de Revalidação de diploma de Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio expedido no exterior, deverá ser protocolado junto ao Conselho Estadual de Educação, acompanhado dos documentos constantes no artigo 6º desta Resolução e do respectivo certificado, devidamente traduzido e visado.

 \S $\bar{\bf 1}^{\rm o}$ O CEE indicará o estabelecimento de ensino que ministre o referido curso ou similar, devidamente reconhecido,

§ 2º Caberá, à escola indicada, constituir uma Comissão, especialmente, designada para analisar o pedido.

§ 3º Em casos excepcionais, os componentes da Comissão de que trata o parágrafo anterior poderão ser de outros estabelecimentos, que tenham a qualificação compatível com a área de conhecimente a com pível do título a ser reveiled do

de conhecimento e com nível do título a ser revalidado.

Art. 11. A Comissão de que trata o artigo anterior deverá examinar, prioritariamente, os seguintes aspectos:

 $I-a finidade \ de \ \text{\'a}rea \ entre \ o \ curso \ realizado \ no \ exterior \ e \ o \ oferecido \ pela \ instituição \ revalidante;$

II – correspondência do curso realizado no exterior com o que é oferecido na instituição indicada pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 12. Na hipótese de surgirem dúvidas sobre a real Equivalência dos estudos realizados no exterior aos correspondentes nacionais, poderá a Comissão determinar que o candidato seja submetido a exames e provas destinados à caracterização dessa Equivalência, a serem prestados em Língua Portuguesa.

Art. 13. Em qualquer caso, exigir-se-á que o candidato tenha cumprido os requisitos mínimos estabelecidos para os cursos correspondentes no Sistema Estadual de Ensino.

Art. 14. A escola deverá pronunciar-se sobre o pedido de Revalidação do diploma, no prazo máximo de 90 dias da data de recepção do mesmo, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao Conselho Estadual de Educação, com a justificativa cabível.

Art. 15. Os estudos de nível Fundamental e Médio não técnicos realizados na Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile deverão observar o que dispõe o Decreto Federal 6.729, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Resolução n.º 196/2005 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 15 de setembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO Presidente

FLÁVIO ROMERO GÜIMARÃES Vice-Presidente

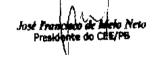
MARIA DE FATIMA ROCHA QUIRINO Relatora

TEREZINHA ALVESTERNANDES Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
22/09/2011	0024394-4/2010	211/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CAMELO, S/N, NO BAIRRO DE MATA REDONDA, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, MANTIDO POR MARIA DA GLÓRIA BERNARDINO DA SILVA - CNPJ - 11.538.371/0001-48.
22/09/2011	0024394-4/2010	212/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NO CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO DO SABER, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CAMELO, S/N – NO BAIRRO DE MATA REDONDA, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, MANTIDO POR MARIA DA GLÓRIA BERNARDINO DA SILVA – CNPJ- 11.538.371/0001-48.
22/09/2011	0025852-4/2011	213/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LÍDIA RAFAELLE SOARES RAMOS DE ANDRADE, NA FRANÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
22/09/2011	0003832-7/2011	214/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO PRESENTE DE DEUS, LOCALIZADO NA RUA FRANCICLEIDE SOUZA OLIVEIRA, 61 - MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR MARIA LUCIETE GOMES VICENTE - CNPJ 13.139,048/0001-27.
22/09/2011	0020928-3/2011	215/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VANESSA SOARES NÓBREGA SOUTO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
22/09/2011	0012664-1/2010	216/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA - ETER, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO PINTO, 317 - BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0002-76.
22/09/2011	0028080-0/2010	217/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, LOCALIZADA NA AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 447 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA POR JEANNINE NÓBREGA DE ARAÚJO - CNPJ 03.080.635/0002-15.
22/09/2011	0019993-4/2010	218/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE NA INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, LOCALIZADA NA AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 447 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA POR JEANNINE NÓBREGA DE ARAÚJO - CNPJ 03.080.635/0002-15.
22/09/2011	0010340-8/2011	219/2011	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA MINISTRADO NO CENTRAL DE ENSINO APLICADOS NA SAÚDE - CEAS, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 105/431 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO A PROFISSIONAIS DE SAÚDE - SONOCAPS - CNPJ 11.687.576/0001-95.
22/09/2011	0027496-1/2010	220/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1° AO 9° ANO, MINISTRADO NA ESCOLA VIRGEM DE LOURDES, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 193 - JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS - CNPJ 31.143.381/0003-53.
22/09/2011	0027496-1/2010	221/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA VIRGEM DE LOURDES, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 193 - JARDIM TAVARES, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS - CNPJ 31.143.381/0003-53.
22/09/2011	0028541-2/2010	222/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA PADRE DINIZ,

			100 – CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA – MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARA LTDA CNPJ 10.369.768/0004-33.
22/09/2011	0008866-1/2010 0011911-4/2011	223/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENT EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA LTDA, LOCALIZADO NA FLUIZ FRAGOSO DINIZ, 365 – JARDIM REDENÇÃO III, CIDADE DE PATOS – PB, MANTIDO PELO CENT EDUCACIONAL ROSA MÍSTICA LTDA CNPJ 02.633.616/0001-25.
22/09/2011	0008866-1/2010 0011911-4/2011	224/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NO ANOS, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL RC MÍSTICA LTDA, LOCALIZADO NA RUA LUIZ FRAGO DINIZ, 365 – JARDIM REDENÇÃO III, NA CIDADE DE PAT – PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL RC MÍSTICA LTDA CNPJ - 02.633.616/0001-25.
29/09/2011	0026380-1/2010	226/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, POLÍGONO VESTIBULARES, LOCALIZADO NA WALFREDO MACEDO BRANDÃO, 520 – JARDIM CIDA UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – MANTIDO POR ANTONIA ZULEIDE ALVES DE ANDRADE - CNPJ 35.227.388/0001-42.
29/09/2011	0020146-4/2011	227/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍMEDIO, EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA ESCO TÉCNICA DE ENFERMAGEM OMEGA, LOCALIZADA NA GENERAL OSÓRIO, 180 - CENTRO, NA CIDADE DE JO PESSOA – PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA ENFERMAGEM OMEGA LTDA CNPJ 04.549.257/0001-58
29/09/2011	0026891-8/2011	228/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS P RAISSA SOARES BORGES, NOS ESTADOS UNIDOS AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SE ESTUDOS.
29/09/2011	0026219-2/2010	229/2011	RENOVAR, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRA NO EXTERNATO DA MÓNICA, LOCALIZADO NA FOLIVEIRA LUCENA, 45 – CENTRO, NA CIDADE PIRPIRITUBA – PB, MANTIDO POR MARIA LUCINEI CASTRO SIMÕES - CNPJ 03.078.085/0001-19.
29/09/2011	0026219-2/2010	230/2011	RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSI FUNDAMENTAL, DO 1° AO 5° ANO, MINISTRADO EXTERNATO DA MÔNICA, LOCALIZADO NA RUA OLIVE LUCENA, 45 – CENTRO, NA CIDADE DE PIRPIRITUBA – MANTIDO POR MARIA LUCINEIDE CASTRO SIMÕES – CI - 03.078.085/0001-19.
29/09/2011	0029857-4/2010	231/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSI FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PEQUE DAVI, LOCALIZADO NA RUA TAMANDUÁ BANDEI QUADRA 657, LOTE 322, S/N – NO BAIRRO DE PARATI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO F FRANCISCA DE FÁTIMA XAVIER – CNPJ - 11.535.921/00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/770/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

Nomear FRANCISCO FAGNER MELO SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD, de acordo com o processo nº 08.354/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 22 de setembro 2011.

> Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 725/11

João Pessoa, 13 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Regional de Picuí" Felipe Tiago Gomes", os servidores: JAIR FERREIRA DANTAS, matricula nº. 169.509-6, (Pregoeiro), ZITA MARIA ANACLETO, matricula nº. 151.135-1, (Equipe de Apoio), e IVANICE EDELICE MACEDO DE CARVALHO, matricula nº. 148.993-3, (Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do

> - Haldrer WALDSON DIAS DE SOUZA Secretário de Estado da Saude



DEFENSORIA PÚBLICA **DO ESTADO**

Portaria Nº 447/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3024/2011-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Júlio Feliciano Cazer da Silva , Processo Nº 025.2009.002.939-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Patos, onde será submetido a julgamento popular, no dia 19 de outubro de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 454/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3072/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Pedro Adriano do Nascimento Silva, nos autos da Ação Penal, Processo N° 051.2007.000.693-0, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Pirpirituba, onde será submetido a julgamento popular, no dia 26 de outubro de 2011, às 08:30 horas.

> Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 455/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3071/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Rafael da Silva Santos, Processo Nº 051.2010.000.262-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Pirpirituba, onde será submetido a julgamento popular, no dia 19 de outubro de 2011, às 08:30 horas.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 456/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2268/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora ALDA RAMOS TOMAS DE SOUSA, matrícula 134.131-6, Auxiliar de Serviços, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 457/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2657/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010 / 2011, a servidora ELVÂNIA MARIA DE AZEVEDO, matrícula 99.840-1, Técnico de Nível Médio, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 458/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2326/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, fodo aquisitivo de 2010 / 2011, a servidora **MARIA DE FÁTIMA GURGEL DE** ARAÚJO, matrícula 82.455-0, Redatora, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 459/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2326/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010 / 2011, ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO, matrícula 152.344-9, Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 460/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2661/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010 / 2011, ao servidor ANACLETO DA COSTA PEREIRA FILHO, matrícula 83.542-1, Técnico de Nível Médio VI, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Cuité, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 461/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2542/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010 / 2011, a servidora MARIA DAS DORES FREIRE ARAÚJO, matrícula 103.968-7, Agente Administrativo, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

> Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 462/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2541/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010 / 2011, a servidora SÔNIA MARIA FABRICIO DOS SANTOS, matrícula 111.446-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

> Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 463/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2364/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010 / 2011, a servidora MARIA DA PENHA SILVA, matrícula 109.387-8, Agente Administrativa Auxiliar, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 464/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2363/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010 / 2011, ao servidor JOÃO MARIA LOBO MAIA, matrícula 97.318-1, Psicólogo, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 465/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2011, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ÁLVARO CAVALCANTI DE				
ALMEIDA	96.291-1	2°P/2010	2596/2011	-0-
ANA PAULA MIRANDA DOS				
SANTOS DINIZ	98.802-2	2°P/2011	0882/2011	-0-

FIGUEIREDO	97.024.0	100/2011	2712/2011	RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA
ARLAND DE SOUZA LOPES	87.034-0 97.279-7	1°P/2011 2°P/2011	2713/2011 0036/2011	MENDONÇA LEDA MARIA MEIRA
ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA				
ANGELA MARIA DANTAS LUFTI	98.804-9	2°P/2011	1763/2011	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA
	=2.2011	100.0011	200/2011	
DE ABRANTES	73.206-1	1°P/2011	2708/2011	ABELARDO JUREMA FLHO
ANTONIO PEREIRA BORBA	60.084-9	1°P/2011	1506/2011	EVERALDO LIRA DE LIMA
BENEDITO DE ANDRADE				AMAURY RIBEIRO DE BARROS
SANTANA	77.929-6	1°P/2011	2615/2011	FILHO
BERTHEZENA BARROS DA				
CUNHA LIMA MARTINS	108.843-2	1°P/2010	1983/2011	RISALBA CAVALCANTI DE LIMA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	102.353-5	2°P/2011	2264/2011	ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO
EDSON FREIRE DELGADO	76.531-7	1°P/2011	2600/2011	-0-
ELBA MARIA SUASSUNA DE	70.551 7	11/2011	2000/2011	0
LUCENA	79.733-2	2°P/2011	1862/2011	ANA MARIA AMORIM
ELISABETH LUCENA TELES				
ELISABETH LUCENA TELES ELISABETH MIRANDA DE	91.614-5	2°P/2011	0648/2011	MARIA DE FÁTIMA A. DE SOUSA
		100.0011	00.00.00.00	
OLIVEIRA TROCCOLI	59.982-4	1°P/2011	0863/2011	ALDACI SOARES PIMENTEL
FELISBELA MARTINS DE				_
OLIVEIRA	127.779-1	2°P/2011	2350/2011	-0-
FERNANDA FERREIRA BALTAR	76.313-6	1°P/2011	2021/2011	HERCÍLIA Mª RAMOS RÉGIS
FERNANDO ANTONIO				
CAVALCANTE	96.504-9	2°P/2010	2961/2011	-0-
FRANCISCO LOPES DE LACERDA	127.484-8	1°P/2010	2122/2011	CLAUDIO DE SOUZA BARRETO
GILBETO CHAVES	133.049-7	1°P/2011	3074/2011	JOSÉ LUIZ DA SILVA
ISABEL CARLOS ROCHA	85.604-5	2°P/2011	2429/2011	-0-
JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ	05.004-3	2 F/2011	2727/2011	
CABRAL	07 227 4	200/2011	2676/2011	REGINA BENIGNA GADELHA V. R.
JOCEL JANDERLHEI ALVES DE	97.227-4	2ºP/2011	2676/2011	DE BARROS
	06.060.1	100/2011	2550/2011	ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B.
FREITAS	96.968-1	1°P/2011	2558/2011	LIRA
JOSÉ ALIPIO BEZERRA DE MELO	90.710-3	2°P/2011	2546/2011	-0-
JOSÉ ANÍZIO FILHO	65.692-5	2°P/2011	2382/2011	ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA
JOSÉ BELARMINO DE SOUZA	80.575-1	2°P/2011	2585/2011	FRANCISCO VIEIRA M. FILHO
,				
JOSÉ DE PAULA REGO	90.304-3	1°P/2011	2701/2011	WALLACE OZIRES COSTA
JOSEMARA DA COSTA SILVA	127.763-4	1ºP/2011	2471/2011	MARIA AUXILIADORA DE JESUS
JULITA COSTA ARANHA	79.289-6	1°P/2009	2711/2011	EDUARDO MARTINHO G. PEREIRA
LUIS HUMBERTO DA SILVA	87.069-2	1ºP/2011	2132/2011	OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO
LUIZ DA SILVA	98.223-7	2°P/2011	1335/2011	-0-
MANFREDO ESTEVAM				
ROSENSTOCK	73.979-1	2°P/2011	0843/2011	ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES
MARCOS ANTONIO MEDEIROS				
GUIMARÃES	89.158-4	2°P/2011	2579/2011	ACRISIO ALVES DE ALMEIDA
MARIA AUXILIADORA				
GONÇALVES DE LUCENA	101.357-2	2°P/2010	0542/2011	ALEXANDRE MOURA RIBEIRO
MARIA ELIZABETH MORAIS	101.557 2	2172010	00 12/2011	
PORDEUS	97 770 7	200/2011	2202/2011	JOSÉ DEDNIADDINO NETO
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	87.772-7	2ºP/2011	2293/2011	JOSÉ BERNARDINO NETO
RODRIGUES DE MELO	74.165-5	2°P/2011	2340/2011	LUIZ ANTONIO M. FARIAS FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIRED
MARIA DE FÁTIMA PESSOA	67.270-0	1°P/2011	2048/2011	FILHO
	07.270 0	11/2011	2040/2011	Thato
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA				
DANTAS	70.034-7	2ºP/2010	2624/2011	MARIA DAS GRAÇAS F. DE MORAIS
MARIA FAUSTA RIBEIRO	56.952-6	2°P/2011	0309/2011	-0-
MARIA GORETTI PEREIRA DE				
OLIVEIRA	84.047-5	2°P/2010	2635/2011	-0-
OEI I EII II	04.047 3	21/2010	2033/2011	DINA MARIA CAVALCANTI
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA	68.452-0	2ºP/2010	1133/2011	CARNEIRO
MARIA DE LOURDES MELO				
FERREIRA	75.663-6	2°P/2011	2740/2011	NADJA SOARES BAIA
MARIA MADALENA ABRANTES		_ 1,2011		The second secon
SILVA	94.800-4	2°P/2011	1136/2011	FRANCISCO DE ASSIS COELHO
MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO	63.850-1	2°P/2011	2301/2011	JOSÉ ADAMASTOR M. DE Q. MELO
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	05.050-1	~ 1/2011	2501/2011	TOOL TEATHERS TOR M. DE Q. MELO
SILVA	90 564 4	190/2011	2170/2011	IZADEL DEATRIZ C. COLIZA
DILL 1 A	89.564-4	1ºP/2011	2170/2011	IZABEL BEATRIZ G. SOUZA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA			252.55	ILMA ABRANTES GONÇALVES DA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO	56.269-6	2°P/2011	2534/2011	ILMA ABRANTES GONÇALVES DA SILVA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO				SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS	56.269-6 91.594-7	2°P/2011 2°P/2010	2534/2011 2476/2011	SILVA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE				SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA				SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA	91.594-7	2ºP/2010	2476/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARIUCE GONÇALVES DA ROCHA	91.594-7	2ºP/2010	2476/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARIUCE GONÇALVES DA ROCHA	91.594-7	2°P/2010 1°P/2011	2476/2011 2962/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARIUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE	91.594-7 63.054-3 91.570-0	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARIUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011 1206/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1 87.316-1	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 2°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011 1206/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011 1206/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1 87.316-1 96.232-5	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 2°P/2010	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 1206/2011 1754/2011 3045/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -Q- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA ADRIANA RIBEIRO BARBOSA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1 87.316-1	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 2°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011 1206/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA ADRIANA RIBEIRO BARBOSA -0-
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA ROSENILDA MARQUES DA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1 87.316-1 96.232-5 58.445-2	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 2°P/2010 2°P/2010	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011 1206/2011 1754/2011 3045/2011 0066/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA ADRIANA RIBEIRO BARBOSA -0- MARIA DE LOURDES S. PONTES DE
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA ROSENILDA MARQUES DA SILVA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1 87.316-1 96.232-5 58.445-2 134.851-5	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2010 2°P/2010 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011 1206/2011 1754/2011 3045/2011 0066/2011 2052/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA ADRIANA RIBEIRO BARBOSA -0- MARIA DE LOURDES S. PONTES DE LIMA
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA ROSENILDA MARQUES DA SILVA SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1 87.316-1 96.232-5 58.445-2 134.851-5 72.381-9	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 2°P/2010 2°P/2010 2°P/2011 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011 1206/2011 1754/2011 3045/2011 0066/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA ADRIANA RIBEIRO BARBOSA -0- MARIA DE LOURDES S. PONTES DE LIMA ABELARDO JUREMA FILHO
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GALDINO MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA MESSIAS DELFINO LEITE NERIVALDO ALVES DA SILVA PAULO FERNANDO TORREÃO PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL PAULO SÉRGIO GARCIA DE ARAUJO RAIMUNDO TADEU LICARIÃO NOGUEIRA RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA ROSENILDA MARQUES DA SILVA SAMUEL BASÍLIO PESSOA LIMA SEMÍRAMES ABÍLIO DINIZ	91.594-7 63.054-3 91.570-0 89.538-5 99.955-5 70.984-4 63.097-7 79.160-1 87.316-1 96.232-5 58.445-2 134.851-5	2°P/2010 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 1°P/2011 2°P/2010 2°P/2010 1°P/2011	2476/2011 2962/2011 2656/2011 0875/2011 2266/2011 1655/2011 2503/2011 1206/2011 1754/2011 3045/2011 0066/2011 2052/2011	SILVA KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE CARDINEIZA DE OLIVEIRA XAVIER ANTONIO ROBERTO DE FARIAS -0- ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO CARMEM NOUJAIN H. NACOD ELCOURI MOZENEIDE VIEIRA LOPES GIZELDA GONZAGA DE MORAES JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA ADRIANA RIBEIRO BARBOSA -0- MARIA DE LOURDES S. PONTES DE LIMA

SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUZA	91.073-2	2ºP/2011	2362/2011	CLEIDE MARQUES PATRÍCIO DA COSTA
SÔNIA REGIS VITAL MAIA	53.008-5	2ºP/2010	2071/2011	IRICELMA BEZERRA C. DE ALBUQUERQUE
TERESA CRISTINA TORRES				
WANDERLEY	94.667-2	1ºP/2011	2059/2011	SÔNIA MARIA PATRICIO PORPINO
VOLNEY DE VASCONCELOS				
COSTA	67.054-5	2ºP/2010	2649/2011	-0-
				MARIA SILVONETE R. DO
WALNIR ONOFRE HONORIO	97.243-6	1ºP/2011	2589/2011	NASCIMENTO
WILMAR CARLOS DE PAIVA				
LEITE	73.891-3	2ºP/2011	0109/2011	PAULA FRANSSINETE H. NOBRE
WISON SILVEIRA LIMA	89.187-8	1ºP/2011	2985/2011	JOSÉ DE PAULA REGO

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 466/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar as Defensoras Públicas Percinandes de Carvalho Rocha, Símbolo DP-2, matrícula 082.679-1 e Cardineuza de Oliveira Xavier, Símbolo DP-3, matrícula 074.380-1, Membros desta Defensoria, para participarem nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2011 do Mutirão nas Penitenciárias e Cadeias das Cidades de Malta e Souza/PB.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 467/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002.

RESOLVE designar o Defensor Público ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, Símbolo DP-4, matrícula 088.137-6, para exercer suas funções institucionais junto a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 468/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO,** Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses da Servidora Pública **Olga Maria do Nascimento Lopes**, matrícula nº 146.699-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para atuar no Processo Administrativo nº 0010056-3/2011-SEE, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se, Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA N° 097/2011–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar N° 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome		Período
DPPB	2789/2011	089.838-4	Rosália Ferreira Gomes		De 26.09.11 a 26.10.11
DPPB	3000/2011	98.321-7	Silvio Suassuna Filho	60	De 27.09.11 a 26.11.11

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.

RESENHA N° 98/2011–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar N° 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2909/2011	099.775-7	Josicleide Bezerra da Silva	60	De 31.08.11 a 30.10.11

João Pessoa, 10 de outubro de2011

RESENHA Nº 099/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA ESPECIAL**, para efeito de publicação no D.O.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2883/2011	148.773-6	FRANKLIN DORE MARQUES	90	01.10.88 a 01.10.98

João Pessoa, 10 de outubro de 2011.



RESENHA Nº 100/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	1890/2011	90.293.4	Helena Coutinho de Sales	SRH Nº 028/2011
DPPB	2413/2011	93.440.2	Luciano Meireles Beserra	SRH Nº 031/2011
DPPB	2889/2011	80.769.9	Maria Eledite Azevedo Isidro	SRH Nº 029//2011
DPPR	3006/2011	87.316.1	Raimundo Tadeu Licarião Bezerra	SRH Nº 030/2011

João Pessoa, 17 de outubro de 2011.

VIII (d.) V K. X. Vanildo Oliveira Brito Defensor Público Geral do Estado

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2011 – DPPB/GDPG.

O Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas institucionais, na forma do que prescreve o artigo 25, incisos I e II, da Lei Complementar nº 39/2002, resolve expedir a presente resolução normativa:

Considerando a necessidade da moralidade administrativa, com a finalidade de legitimar a atividade pública, vias a consecução da sua legalidade;

Considerando que a legalidade e a legitimidade, estão ligadas intrinsecamente a conformação do ato com a lei, com a moral administrativa e interesse coletivo;

Considerando, ainda, que a moralidade administrativa é necessária à validade da conduta do administrador público, não obstante, a pletora dos serviços nesse Órgão, necessitando urgentemente proceder com a melhor redistribuição dos trabalhos, bem como a inópia realização dos serviços prestados por esta Instituição;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 180 dias, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, a **suspensão concernente a concessão** de licença especial aos Defensores Públicos desta unidade federativa.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

Publicada no Diário Oficial em 30/09/2011.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Defensor Público Geral do Estado